



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 404/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MONTANA COMERCIAL LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **Montana Comercial Ltda.**, **CNPJ nº 55.626.470/0001-57**, sediada na Rua Francisco Basso, nº 29, sala comercial 01, pavimento 01, Jardim Gisela, CEP 85.905-540, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 22,22% o objeto do item 13, do Contrato Original n.º 404/2024, de 26 de dezembro de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 125, da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

| Item | Qtd.* | Unid. | Descrição | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|-------|-------|--|----------|-----------|
| 13 | 2 | unid | CADEIRA TIPO PRESIDENTE: cadeira tipo presidente com rodízios e apoia braços, cadeira giratória estofada (espuma injetada de 70mm), espaldar alto, anatômica, com apoia braços regulável. Revestimento em tecido de alta resistência, 100% poliéster, cor preta. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Medidas do assento: 45 cmx48 cm. Encosto: 50 cm x 77 cm, base de aço, com capacidade para suportar até 182 kg. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta. Equipamento Novo. <i>Qualita Q62</i> | 495,00 | 990,00 |

*Correspondente ao acréscimo de 22,22%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original nº 404/2024, a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores,

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 36.245,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 26 de fevereiro de 2025.

Município de Mercedes

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Rogério Henrique Endler

Edson Knaul